



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

Pelo presente contrato, tendo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO (MG)**, com sede nesta cidade de Córrego Fundo/MG, à rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, inscrito no CNPJ nº 01.614.862/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Danilo Oliveira Campos**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outra parte, a empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO LTDA**, com sede na Rua Germana da Costa Guimarães, nº 53, bairro Centro, Córrego Fundo /MG, CEP: 35-568-000, inscrita no CNPJ, sob nº. 41.805.003/0002-60 neste ato igualmente denominada **CONTRATADA** e representada por **Jorge Alberto Soares Varanis**, tendo em vista o resultado da Inexigibilidade de Licitação 005/2021, consoante o decidido no Processo Administrativo nº 048/2021, as partes supra mencionadas, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2021, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores e;

CONSIDERANDO terem firmado em 20 de setembro de 2021, o Contrato 023/2021, objetivando a contratação de instituições financeiras prestadoras de serviços bancários para recebimento de guias de tributos e demais receitas públicas municipais, através de **DAM – Demonstrativo de Arrecadação Municipal**, em padrão **FEBRABAN**, por intermédio de suas agências e/ou correspondentes, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, em conformidade com o Anexo 1 e 7 do edital como se neste estivessem transcritos.

CONSIDERANDO que o Contrato em referência se fez em decorrência de ter a contratada como a vencedora no Processo Administrativo nº 048/2021, Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2021; e

CONSIDERANDO a solicitação de lavra da Secretária Municipal de Administração, Contabilidade e Fazenda, Sra. Aureci Cristina de Faria Borges, justificando a prorrogação do prazo de vigência nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo da vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência **a partir do dia 21 de setembro de 2022 e término em 21 de setembro de 2023**, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 023/2021, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo, 19 de setembro de 2022.

Danilo Oliveira Campos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG
CNPJ: 01.614.862/0001-77
DANILO OLIVEIRA CAMPOS
CONTRATANTE

Jorge Varanis
Diretor de Negócios
SICOOB CREDIALTO

COOPERATIVA DE LIVRE ADMISSÃO DO
ALTO SÃO FRANCISCO. LTDA.
CNPJ: 41.931.445/0005-04
JORGE ALBERTO SOARES VARANIS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Maria Eduarda Castro Muniz

CPF: 146.682.406-99

2) Aline Aparecida da Silva

CPF: 017.250.826-67